



# Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

### CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl

### DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2020, 8 DE ABRIL DE 2021.

Declara "Estado de Calamidade Pública", em razão do agravamento da crise em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da **pandemia** de doença infecciosa, causada pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal, quando do envio ao Congresso Nacional da Mensagem nº 93/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Curral Novo do Piauí/PI, impondo, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Abel Francisco de O. Júnior PREFEITO MUNICIPAL CPF: 038.630.583-80





# Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl

**CONSIDERANDO** os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para enfrentamento da grave crise de saúde pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica decretado "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí/PI, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 2º** Ficam os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto neste Decreto.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Abel Francisco de O. Júnior PREFEITO MUNICIPAL CPF: 038.630.583-80



#### ESTADO DO PIAUÍ

# Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

### CNPJ n° 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 8 de abril de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80